



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 200, 4º andar, sala 410, Edifício Libertas - Belo Horizonte - MG
CEP 30170-000-Telefone (31) 3248-4230 – email: cemed.natjus@tjmg.jus.br

RESPOSTA TÉCNICA

IDENTIFICAÇÃO DA REQUISIÇÃO

SOLICITANTE: MM. Juiz de Direito Dra Karla Larissa Augusto De Oliveira Brito

PROCESSO Nº.:01521067220188130035

SECRETARIA: Unidade Jurisdicional do Juizado Especial de Araguari

COMARCA:Araguari

I – DADOS COMPLEMENTARES À REQUISIÇÃO:

REQUERENTE: não informado

IDADE:49

PEDIDO DA AÇÃO: ANTI-VEGF (Lucentis)

DOENÇA(S) INFORMADA(S): H440

FINALIDADE / INDICAÇÃO: membrana neovascular após trauma ocular

REGISTRO NO CONSELHO PROFISSIONAL: CRMMG 36151

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO:2019 0963

II – PERGUNTAS DO JUÍZO:

O Autor é portador de edema secundário em membrana neovascular em borda de lesão de ferimento perfurante em polo posterior do olho esquerdo. Já fez várias aplicações de LUCENTIS às custas de sua empregadora. Pede mais 06 aplicações no olho esquerdo. Gostaria de saber se o remédio é eficaz para esse tipo de problema e se há substitutivo fornecido pelo SUS?

III – CONSIDERAÇÕES:

Descrição da tecnologia a ser avaliada

Lucentis ®

O ranibizumabe é uma molécula obtida pela fragmentação do bevacizumabe e possui o mesmo número de patente de molécula que o bevacizumabe depositado no Instituto Nacional de Propriedade Intelectual (INPI). Nome comercial: Lucentis ® Fabricante: Novartis Biociências SA. Indicações de



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 200, 4º andar, sala 410, Edifício Libertas - Belo Horizonte - MG
CEP 30170-000-Telefone (31) 3248-4230 – email: cemed.natjus@tjmg.jus.br

Bula: Tratamento da degeneração macular neovascular (DMRI) exsudativa ou úmida . A dose recomendada em bula é de 0,5 mg administrada mensalmente através de uma única injeção intravítrea. Isto corresponde a um volume de injeção de 0,05 ml. O tratamento é iniciado com uma injeção mensal, por três consecutivos, seguido por uma fase de manutenção em que os pacientes devem ser monitorados mensalmente quanto à sua acuidade visual. Se o paciente apresentar perda de mais de 5 letras na acuidade visual (EDTRS ou uma linha equivalente Snellen), o ranibizumabe deve ser administrado novamente. O intervalo entre duas doses não deve ser inferior a um mês.

Não existem outras indicação de bula do Lucentis® além da DMRI. Não foram encontradas na literatura indicação de Lucentis para membrana neovascular após trauma ocular. Não consta na solicitação relatório médico para avaliar as peculiaridades do caso.

O bevacizumabe, nome comercial Avastin® também é outro inibidor da angiogênese – proliferação de vasos - utilizados para tratamento da degeneração macular relacionada à idade (DMRI) exsudativa.

IV- CONCLUSÃO:

Não existem outras indicação de bula do Lucentis® além da DMRI. Não foram encontradas na literatura indicação de Lucentis para membrana neovascular após ferimento do olho. Para que possamos atender à solicitação de nota técnica de V. Exa., gentileza nos enviar, para que seja possível avaliação do caso.

Caso haja indicação de anti-VEGF1 a recomendação é pelo fornecimento do bevacizumabe, nome comercial Avastin® pela sua eficácia clínica semelhante , menor custo e disponibilidade no SUS . Também no caso do Avastin existe indicação de bula para DMRI; não foram encontradas indicações de Avastin para membrana neovascular após trauma ocular.

A disponibilidade no SUS do bevacizumabe é para uso na DMRI de acordo com



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 200, 4º andar, sala 410, Edifício Libertas - Belo Horizonte - MG
CEP 30170-000-Telefone (31) 3248-4230 – email: cemed.natjus@tjmg.jus.br

indicação de bula.

IV – REFERÊNCIAS:

Portal CNJ

Portal da Anvisa

Portal CONITEC

PORTARIA CONJUNTA Nº 18, DE 02 DE JULHO DE 2018.

V – DATA: 11/01/2019

NATS JUS TJ MG